



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001-64 - Rua Benedito Perazzo, 13
fone/fax 3837 1144 E 1204

LEI Nº 337/2012

EMENTA: Estabelece a remuneração dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo e Secretários do Município de Iguaracy e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, CONSIDERANDO o silêncio do Prefeito em sancionar a presente proposição, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os Subsídios dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo e Secretários do Município de Iguaracy, para a legislatura 2013 a 2016 ficam estabelecidos na seguinte forma:

CARGO	R\$
Prefeito	12.000,00
Vice-Prefeito	6.000,00
Secretários	3.000,00

Artigo 2º - Os valores constantes no artigo anterior serão reajustados de acordo com o IGPM mensal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013.

Iguaracy, 19 de novembro de 2012.


JOSE CARLOS NUNES
Presidente


RUY LAET CAVALCANTI
1º Secretário


FLAVIO ROMERO BEZERRA LOPES
2º Secretário



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ 11.464.385/0001-64 – Rua Benedito Perazzo, 13

Fone/fax 3837 1144

Ofício nº 103/2012

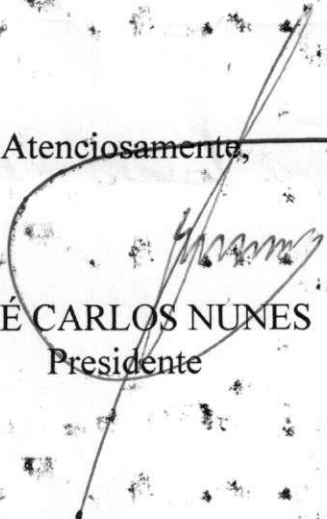
Iguaracy, 29 de novembro de 2012.

Senhor Prefeito:

Cumprimentando Vossa Excelência, e o presente para encaminhar a Lei Municipal nº 337/2012, que estabelece a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o quadriênio 2013/2016.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS NUNES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ALBÉRICO MESSIAS DA ROCHA
Prefeito do Município de Iguaracy-PE
NESTA